



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

PROCESSO SELETIVO INTERNO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TATUÍ
EDITAL Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará nesse município, através da Empresa R. Pigatto ME, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana com a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, designada pela Portaria nº. 708/2019 obedecidas às normas exigidas neste Edital e em legislação correlata, Lei Municipal nº 4.448 de 13 de outubro de 2010, Leis Complementares Municipais nº 023 de dezembro de 2018 e 024 de 24 de junho de 2019 e Decreto Municipal nº 19.702 de 28 de março de 2019, torna público a abertura de inscrição, para o referido PROCESSO SELETIVO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TATUÍ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TATUÍ, destina-se ao preenchimento de vagas para Guardas Cíveis Municipais de Inspetor, Subinspetor, Classe Distinta, 1ª e 2ª Classe, constante no ANEXO I, que estejam vagos, venham a vagar ou venham a ser criadas.

1.2 O presente Processo Seletivo terá validade 02 anos, a partir da data da homologação, sendo facultada, sua prorrogação, igual período.

1.3 Será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas em cada nível ao efetivo feminino da Guarda Civil Municipal.

1.4 O processo Seletivo Interno constará de prova objetiva de múltipla escolha.

1.5 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos editais, comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Edital.

2- DOS CARGOS

2.1 Os cargos públicos a serem providos por este Processo Seletivo Interno a quantidade de vagas, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas encontram-se estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **20/08/2019 a 09/09/2019**, das 13 às 17h, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Cônego João Clímaco, 240, Centro, Tatuí -SP.

3.2. As inscrições proceder-se-ão mediante preenchimento de formulário próprio, no ato da inscrição, conforme ANEXO IV deste Edital.

3.2.1- Deverá acompanhar a ficha de inscrição cópia simples do documento de RG e CPF do candidato e certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, sendo vedada a realização por meio de representação, via postal e/ou extemporânea.

3.2.3. As inscrições neste Processo Seletivo Interno, implica desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Será cancelada a inscrição se verificada a ocorrência de erro para sua obtenção.

3.3.1. O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.

4 – DA PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova objetiva será realizada no dia **06/10/2019**, das 13hs às 16hs, na EMEF JOÃO FLORÊNCIO, localizada na Praça Paulo Setúbal, 21, Centro, Tatuí – São Paulo.

4.2 A prova objetiva é de caráter classificatório e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato;

4.3 A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

4.4 A cada questão serão atribuídas 04 (quatro) alternativas, da qual somente 1 (uma) será a correta.

4.5 Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.6 Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.

4.7 Entende-se por documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido.



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

4.7.1 A não apresentação de qualquer dos documentos citados no item anterior, impedirá o candidato de realizar a prova.

4.7.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.8 Será eliminado desta seleção, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.9 O tempo da prova descrito no item 4.3 abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas. O candidato só poderá entregar a prova depois de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o fiscal de prova a lacração do envelope contendo documentos relativos a realização das provas.

4.10 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.11 O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas.

4.12 O candidato só poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas na folha de anotações disponibilizadas junto com a prova, não sendo permitidas anotações em quaisquer outros meios que não este.

4.13 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado por este edital.

4.14 O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença e na Folha de Resposta de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

4.15 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.16 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

4.17 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

4.18 O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Poder Executivo do Município de Tatuí por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

4.19 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

4.20 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues, serão guardados na Sede da Guarda Civil Municipal pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os documentos serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios e os objetos serão doados a Instituições Benéficas.

4.21 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, o Caderno de Prova e Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.

4.22 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

4.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.24 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato.

4.25 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta, as rasuradas, bem como as em branco.

4.26 A Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será considerada nula se estiver assinalada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.27 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas.



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

4.28 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.29 O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

4.30 As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela empresa R. Pigatto ME durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.30.1 Poderá ser eliminado o candidato que faltar à prova, independentemente do motivo; tratar com falta de urbanidade examinadora, auxiliar, aplicadores ou autoridades presentes; desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção, por qualquer meio; utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase do certame; fizer uso de aparelho auditivo sem prévia autorização; recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame; ausentar-se do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas; deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, findo o prazo limite para realização das provas; retirar-se ou ausentar-se do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material descrito no subitem anterior; incorrer em outras hipóteses previstas neste Edital.

4.30.2 Caso ocorra alguma situação não prevista neste Edital, o Fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Interno, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 Além da prova objetiva, os candidatos deste processo seletivo poderão valer-se da entrega de documentos comprobatórios exigidos neste edital.

5.2 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos comprobatórios necessários, ficará impedidos de seguirem com progressão na carreira.



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

5.3 Os documentos exigidos nos Requisitos do ANEXO I, deverão ser autenticados e entregues junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, na Avenida Cônego João Clímaco, 140, centro de Tatuí, das 12h às 18h, nos dias 17 e 18/10/2019.

5.4 Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados sob pena de exclusão sumária de concursos e configuração de crime de falsificação de documentos.

5.6 Não serão aceitos documentos entregues em desconformidade com a forma e após o período acima descrito e somente serão pontuados os documentos constantes nos itens 5.7.1 a 5.7.5.

5.7 Segue os requisitos para ascensão ao cargo pretendido e suas respectivas documentações comprobatórias:

- 5.7.1 **Para o cargo de GCM Inspetor** - Ensino Médio completo cópia autenticada de documento que comprove sua conclusão, (reconhecido pelo MEC); ter passado pelo cargo de Subinspetor por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício comprovado através de certidão; apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
- 5.7.2 **Para o cargo de GCM Subinspetor** - Ensino Médio completo, cópia autenticada de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); ter passado pelo cargo de GCM Classe Distinta por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício comprovado através de certidão; apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
- 5.7.3 **Para o cargo de GCM Classe Distinta** - Ensino Médio completo, cópia autenticada de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); ter passado pelo cargo de GCM 1ª Classe por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício comprovado através de certidão; apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
- 5.7.4 **Para o cargo de GCM 1ª Classe** - Ensino Médio completo, cópia autenticada de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); ter passado pelo cargo de 2ª classe por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício comprovado através de certidão; apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
- 5.7.5 **Para o cargo de GCM 2ª Classe** - Ensino Médio completo, cópia autenticada de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); ter passado pelo cargo de 3ª classe por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício comprovado através de certidão; apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

5.8 Não ter sofrido punição via Procedimento Administrativo Disciplinar no último ano, a contar da data de publicação do presente edital.

6- DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo fundamentado do deferimento/indeferimento das inscrições oficiais, do caderno de questões e da classificação provisória, análise conclusiva de documentos comprobatórios, exclusão de candidato relativo às declarações e informações contidas neste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

6.2 Os recursos mencionados neste Edital deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cônego João Clímaco, 140, Centro, Tatuí/SP.e encaminhados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado neste edital, devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

6.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.5 Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentos; não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; forem encaminhados via Correios, fax, telegrama ou via internet; forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no edital; apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

6.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Mural de Informações na Sede da Guarda Civil Municipal e no SYSTEM (Sistema de Interno da GCM).

6.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

6.8 Ocorrendo a alteração do gabarito oficial pela Empresa R. Pigatoo ME, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final obtida, nas 2 (duas) etapas do certame.

7.2 Em caso de empate na Nota Final, terá a preferência sucessivamente, o candidato inscrito que tiver até o ultimo dia da inscrição o maior tempo de efetivo exercício na categoria que se encontra; maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; o que tiver maior idade.

8- DA EFETIVAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 O candidato será promovido de acordo com a legislação vigente, conforme ordem de classificação para cada categoria e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

8.2 A aprovação no Processo Seletivo Interno da GCM, gera ao candidato classificado apenas a expectativa do direito à promoção.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao inscrever-se esta aceitando todas as disposições estabelecidas das presentes Instruções Especiais e, na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Interno da Guarda Civil Municipal de Tatuí, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

9.2 A falta de documentos comprobatórios, inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, no entanto, sua ascensão ao cargo pretendido ficará suspensa até a entrega completa da documentação comprobatória, afetando com isso o período de contagem de tempo para a próxima promoção.

9.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas objetivas, mediante divulgação oficial do item atualizado.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Publica e mobilidade Urbana, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, nomeada exclusivamente para este fim.

9.5 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este Edital estará disponível para consulta no site www.tatui.sp.gov.br, na sede da Guarda Civil Municipal, Departamento de Recursos Humanos e o Extrato será publicado em jornal de circulação no município.



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

Tatuí-SP, 17 de agosto de 2.019.

Maria José P. V. de Camargo
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

ANEXO I

Nº DE CARGOS	Nível Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
28	I	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	E08 A G04	Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); Ter passado pelo Cargo de GCM 3ª Classe por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício e apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
38	I	Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	F02 A G06	Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); Ter passado pelo Cargo de GCM 2ª Classe por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício e apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
11	II	Guarda Civil Municipal - Classe Distinta	G05 A I01	Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); Ter passado pelo Cargo de GCM 1ª Classe por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício e apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
05	III	Guarda Civil Municipal - Subinspetor	H02 A I06	Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); Ter passado pelo Cargo de GCM Classe Distinta por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício e apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)
09	III	Guarda Civil Municipal - Inspetor	L02 A M06	Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão (reconhecidos pelo MEC); Ter passado pelo Cargo GCM Subinspetor por no mínimo 03 (três) anos completos de efetivo exercício e apresentar certidão da situação da CNH expedida pelo DETRAN e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A, B. (Cópias autenticadas)



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

ANEXO II

PROGRAMA – Prova objetiva

1. Armamento e Munição

- Objetivo;
- Regras de Segurança;
- Nomenclatura;
- Divisão Básica do Armamento;
- Características;
- Classificação;
- Munição;
- Manejo e Empunhadura da Arma;
- Conduta no Estande de Tiro.

2. Noções de Direito Constitucional.

- Dos Direitos e Deveres Individuais;

3. Noções de Administração, Leis, Decretos e Regulamentos da

G.C.M. Tatuí

- Lei 4.448/10 (Estatuto da GCM de Tatuí);
- Lei 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

4. Noções de Trânsito

- Lei 9.503/97 – C.T.B. (Código de Trânsito Brasileira).



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

ANEXO III

DATA	ASSUNTO	Local/Divulgação
17/08/2019	Publicação do Edital	Jornal Integração; System GCM; Site Prefeitura de Tatuí
20/08 a 09/09/2019	Período de Inscrições	Departamento de Recursos Humanos
13/09/19	Publicação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	System GCM
16, 17 e 18/09/2019	Período de Interposição de Recurso das Inscrições	Departamento de Protocolo da Prefeitura
19 e 20/09/2019	Período de Julgamento dos Recursos	
21/09/2019	Homologação das Inscrições e Convocação para a prova objetiva	System GCM
06/10/2019	Realização da Prova Objetiva	EMEF João Florêncio às 13h
08/10/2019	Divulgação do gabarito extraoficial	System GCM
09, 10 e 11/10/2019	Período de interposição de recurso referente ao gabarito e caderno de questões	Departamento de Protocolo da Prefeitura
16/10/2019	Divulgação do recurso	System GCM
17 e 18/10/2019	Entrega dos documentos comprobatórios	Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Protocolo da Prefeitura
24/10/2019	Divulgação da classificação provisória da prova objetiva e da entrega de documentos comprobatórios	System GCM
25, 28 e 29/10/2019	Período de recurso referente a classificação	Departamento de Protocolo da Prefeitura
02/11/2019	Divulgação do julgamento dos recursos, classificação definitiva e homologação final.	Jornal Integração e System GCM



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-540

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO INTERNO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TATUI
EDITAL Nº 001/2019

- GCM 2ª Classe
 GCM 1ª Classe
 GCM Classe Distinta
 GCM Subinspetor
 GCM Inspetor

INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Nome:			
RG		CPF:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)			
Nº	Apto.	Bairro	
CEP:	Cidade		Estado
Telefone:		E-mail	
Nº Filhos menores de 18 anos:			
Nível de Escolaridade:			
Categoria : Classe atual na GCM:			
Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.			
Tatuí, ____/____/2019			
Assinatura: _____			